



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.891”

CONCEDE Progressão por Titulação, corresponde ao avanço de 10 níveis na Tabela de Vencimentos - Carreira de Nível Superior - Jornada de 30 horas, mediante a comprovação de conclusão de habilitação, de acordo com o previsto no Anexo III – Carreira de Nível Superior, da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, em cumprimento a decisão proferida nos Autos nº. 0001980-26.2022.8.16.0119;

CONSIDERANDO a Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Sociais – Área de Concentração: Sociedade e Políticas Públicas, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM) c/c art. 65 da Lei nº 2.512, de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal **ANA LUCIA KRAIEWSKI**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social/30 horas, Matrícula 2786, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Sociais – Área de Concentração: Sociedade e Políticas Públicas, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), de acordo com o previsto no Anexo III – Carreira de Nível Superior, da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016 e, em cumprimento a decisão proferida nos Autos nº. 0001980-26.2022.8.16.0119, passando do “Nível 75”, para o “Nível 85” na Tabela de Vencimentos - Carreira de Nível Superior - Jornada de 30 horas, Código de Progressão “S-06”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos à 1º de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal

Procurador Jurídico

Secretário Interino de Administração